

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
04.213.529/0001-44
AV. PEDRO ALVARES CABRAL - 99.665-000 - Cruzaltense/RS

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº: 053/2019

Ata de abertura do envelope 02 - *contendo a documentação referente ao pregão presencial.*

Objetivo da Licitação:

Aquisição de uma Retroescavadeira, nova, ano 2019. Com recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Contrato de Repasse OGU nº 858859/2017, Proposta Siconv nº 001293/2017, Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

ÀS 13:00 horas do dia 27 de Junho de 2019, na sala da comissão permanente de licitações, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, com a finalidade de analisar a documentação da empresa classificada em segundo lugar, sendo a **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A.**

Considerando que na sessão pública realizada no dia 19 de junho de 2019, as 09 horas, aonde a empresa Randon Veículos Ltda sagrou-se vencedora do certame com o valor de R\$ 215.000,00, houve interposição de recurso em face da habilitação da vencedora pela empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A.

Assim sendo, após apresentação das contrarrazões, conforme Edital, a decisão da autoridade superior foi em sentido de dar razão ao recurso interposto, desclassificando a proposta da empresa Randon, em virtude de sua inabilitação no certame.

Em seguida, feitas as explicações, abriu-se o envelope de documentação da empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A e verificou-se que está em conformidade com o Edital do certame, decidindo pela sua habilitação.

Por conseguinte, considerando a observância ao princípio da economicidade, expressamente previsto no caput do art. 70 da Constituição da República de 1988, que deve nortear, juntamente com outros correlatos, o uso dos recursos públicos, verifica-se em alguns diplomas normativos a possibilidade legal de a Administração negociar melhores preços em procedimentos licitatórios.

Salienta-se também que a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, assim determina:

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...)

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;" (grifei)

Visto isso, procedeu-se a negociação com o representante da empresa

Sr. Márcio Lucchese, encaminhando-se o Ofício nº 123/2019 por email, e, em resposta, o representante ofertou valor de R\$ 206.000,00.

Com isso, observou-se que para o Município de Barra do Rio Azul a empresa vendeu a mesma máquina pelo valor de R\$ 230.000,00, para o Município de Bom Jesus pelo valor de R\$ 220.000,00, para Camaquã no valor de R\$ 219.500,00, e ainda para Coxilha no valor de R\$ 229.000,00, dados obtido do Sistema Licitação do TCE/RS.

Ademais, verifica-se que o valor da proposta está de acordo com o valor de mercado e até mais baixo, decidindo-se pela sua aceitação.

Ainda, encaminhar-se-a para a empresa Randon Veículos as documentações da empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A para análise, abrindo-se o prazo de 03 dias úteis para apresentação de eventual recurso.

Assim, diante dessas considerações, aguarda-se eventual recurso e após encaminha-se o presente processo para o Sr. Prefeito Municipal para decisões, que declara desde já estar ciente das ocorrências.

Cópia desta Ata poderá ser solicitada pelo e-mail licitacao@cruzaltense.rs.gov.br, bem como será publicada na forma do regulamento.

Cruzaltense, 27 de Junho de 2019.

Elcio Brack
Pregoeiro

Divana Vedovatto
Equipe de apoio

Daiane Galon
Equipe de apoio

Certifico que este documento esteve afixado neste local
no período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Câmara Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local
no período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Prefeitura Municipal